

peessoa da família.
II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 167, de 26 de abril de 2016.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I- Exonerar, a pedido, a servidora SILMARA BRESSIANI ZANINELLI, R.G. nº 29.891.310-0 SSP/SP, do cargo de Agente de Serviços Gerais, que ocupava junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.
II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
Torna pública as inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal do JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA e abre prazo para recursos.

TÂNIA CANDÓZINI RUSSO, Presidente da Junta Eleitoral de organização da eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna – JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA, para o período 2016-2020, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 3.420,

de 06 de abril de 2016 e Portaria nº 150/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Dar publicidade às inscrições deferidas e indeferidas para concorrerem ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal do Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariúna – JAGUARIÚNA PREVIDENCIA, para o período

referente ao Protocolo nº 1492, de 10/02/2015.

Tem o proprietário supracitado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da Lei Complementar nº 134/2007, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, aos 19 de abril de 2016.

Rafaela Rossi de Camargo Freitas
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Irineu Gastaldo Junior
Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme Artigo 23-IV da Lei Complementar Nº 189/2011, de 27 de junho de 2011 que dispõe sobre arborização urbana no Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Notificação:

2016-2020, conforme abaixo:

SERVIDORES ATIVOS			
INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	CONSELHO	SITUAÇÃO
001	2057	FISCAL	DEFERIDO
002	2439	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
003	3029	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
004	1565	FISCAL	DEFERIDO
005	1790	ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
006	2096	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
007	1957	FISCAL	DEFERIDO
008	2419	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
009	1991	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
010	1984	ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
011	1441	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
012	2727	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
013	2389	FISCAL	DEFERIDO
014	3207	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
015	4078	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
016	2716	FISCAL	DEFERIDO
017	2766	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
018	2394	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
019	2756	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
020	3185	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

SERVIDORES INATIVOS			
INSCRIÇÃO	CONSELHO	SITUAÇÃO	MOTIVO
021	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
022	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	

Art. 2º - O prazo para Recurso da decisão emanada nesta resolução é de 03 (três) dias úteis contados da sua publicação, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura do Município de Jaguariúna das 08 às 16 horas.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de abril de 2016.

Tania Candozini Russo
Presidente da Junta Eleitoral

- Cadastro Municipal 04-0061-0475, Safira Administração e Participação Ltda., Notificação MA nº 005/2016, referente ao Protocolo nº 5296, de 21/05/2015.

Tem o proprietário supracitado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pela respectiva Notificação, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da Lei Complementar nº 134/2007, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, aos 19 de abril de 2016.

Rafaela Rossi de Camargo Freitas
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Irineu Gastaldo Junior
Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme Artigo 23-IV da Lei Complementar Nº 189/2011, de

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de Cooperação celebrado entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Tarcísio Cleto Chavegato, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1729 de 15/05/2007, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a União, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da 333ª Zona Eleitoral, localizada na cidade de Pedreira, doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL.

Objeto: Instalação de posto de atendimento eleitoral no Município de Jaguariúna, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, também, a prestação de serviços de limpeza e de reprodução de cópias, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com a disponibilidade municipal.

Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 08/04/2015.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2º, RM - 14º, CSM
4º DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR DE CAMPINAS-SP
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 082 DE JAGUARIÚNA-SP

EDITAL Nº 001/2016
A Junta de Serviço Militar-082 de Jaguariúna, Estado de São Paulo, comunica aos cidadãos nascidos em 1998, que os mesmos deverão comparecer para alistamento, até dia 30 de junho de 2016, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Junta Militar, sito à Rua Joaquim Bueno nº 1337, Centro, munidos da Certidão de nascimento (original), Cédula de Identidade, 02 fotos 3x4 recente, comprovante de residência (água, energia ou telefone) se possuir o CPF.
Junta de Serviço Militar, aos 14 de março de 2016.

MARIA DONIZZETTI NOGUEIRA LEME
Secretária JSM-082

"SERVIÇO MILITAR A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

27 de junho de 2011 que dispõe sobre arborização urbana no Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Notificação:

- Cadastro Municipal 03-0230-0951, André Teixeira Pires, Notificação MA nº 016/2016, referente ao Protocolo nº 4269, de 26/04/2013.

Tem o proprietário supracitado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pela respectiva Notificação, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.
Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II, da Lei Complementar nº 134/2007, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, aos 19 de abril de 2016.

Rafaela Rossi de Camargo Freitas
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Irineu Gastaldo Junior
Secretário de Meio Ambiente